

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art. 1º O Regulamento do Ranking Nacional de Criadores dos Bovinos das Raças Hereford e Braford tem como objetivos:

- a) Promover as raças Hereford e Braford em todo o território nacional e no exterior;
- b) Ensejar a confrontação de animais categorizados, das diversas regiões, a fim de se avaliar e evidenciar o desenvolvimento da raça;
- c) Agraciar criadores que se destacaram no trabalho de melhoramento e divulgação das raças;
- d) Proporcionar o intercâmbio de idéias, experiências e informações entre técnicos e criadores, ensejando a adoção de métodos racionais de manejo e criação; e
- e) Dar conhecimento ao público das características das raças.

Art. 2º **Somente poderão participar** do ranking **associados da ABHB** em dia com suas obrigações estatutárias;

§ Único – Para obter os pontos do ranking de uma etapa (exposição), os sócios, em desacordo com este artigo, terão, **como data limite**, o último dia determinado para a inscrição de animais na exposição em questão, para regularizar sua situação com ABHB.

Art. 3º Serão consideradas para o cômputo do ranking as Exposições Organizadas ou Credenciadas pela ABHB, doravante denominadas de “**Exposições**” ou “**Exposição**”;

Art. 4º O ranking contabilizará pontos aos **Criadores** conforme a pontuação obtida pela participação de seus animais inscritos nas Exposições, separadamente conforme a raça;

§ 1º Para este regulamento, considerar “**Criador**” como proprietário do animal, comprovado por documento legal;

§ 2º Para este regulamento, considerar “**Expositor**” a Pessoa Física ou Jurídica responsável pela inscrição, permanência e retirada do animal dentro do recinto da exposição.

§ 3º Contabilizarão pontos para o Ranking dos Criadores da Raça Hereford os animais Hereford Puros de Origem (PO), Puros Controlados (PC) ou fêmeas Livro Aberto (LA) – Aspados e Mochos – de Argola (Galpão) e Rústicos (de curral), caso o regulamento da exposição permita a participação desses animais e provas de avaliação de desempenho a critério da ABHB;

§ 4º Contabilizarão pontos para o Ranking dos Criadores da Raça Braford os animais Braford 38 – de Argola (Galpão) e Rústicos (de curral) e fêmeas graus de sangue ¼ z, ½ z, OD Grau de sangue de registro ¼ z e OD Grau de sangue de registro ½ z caso o regulamento da exposição permita a participação desses animais e provas de avaliação de desempenho a critério da ABHB;

§ 5º Todas as exposições ranqueadas contarão pontos como previsto na Tabela de Pontuação do Ranking de Criadores da ABHB do artigo 12º na Classe A, **exceto a Expointer e a Exposição Nacional HB**, que contarão pontos como Classe Especial, sendo que, deverá haver o mínimo de dois (02) expositores e doze (12) animais por raça de animais participantes para que a exposição possa contar pontos, observando-se a classificação do § 6º deste artigo, para que sejam validados os pontos para aquela categoria;

§ 6º As categorias de participação de animais para as raças são as do Inciso I deste artigo, classificadas de acordo com o livro de registro e/ou grau de sangue, sendo considerado **separadamente o número de expositores e animais participantes para cada categoria**.

I – Classificação das categorias para contagem de pontos:

- a) Hereford (aspado e mocho) – livro PO;
- b) Hereford (aspado e mocho) – livro PC;
- c) Hereford (aspado e mocho) – livro LA (HD) (de acordo com o § 3º);
- d) Braford – Livros PS e CCG;
- e) Braford grau de sangue 14z (de acordo com o § 4º) - Livro CCG;

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

- f) Braford grau de sangue 12z (de acordo com o § 4º) – Livro CCG;
- g) Braford rebanho base grau de sangue de registro $\frac{1}{4}$ z (OD) (de acordo com o § 4º) – Livro CCG;
- h) Braford rebanho base grau de sangue de registro $\frac{1}{2}$ z (OD) (de acordo com o § 4º) – Livro CCG;
- i) Provas de Avaliação de Desempenho Hereford (Aspado e Mocho) – Livro PO e PC; e
- j) Provas de Avaliação de Desempenho Braford – Livro PS e CCG;

§ 7º Os animais que participarem do Torneio Incentivo, receberão pontos relativos a Campeão e Reservado campeão de Campeonato

§ 8º Os pontos obtidos pelo animal serão computados para o **Criador, que for detentor da propriedade do animal**, comprovado por registro ou documento de transferência, ou computados **para expositor (sócio da ABHB)**, sendo, nesse caso, **apresentada a autorização do proprietário transferindo os pontos obtidos pelo animal**.

§ 9º A não observância da apresentação dos documentos preconizados no parágrafo acima acarretará na contagem de pontos para o criador do animal;

§ 10º **O Proprietário do animal (Criador) só poderá transferir os pontos deste para um único expositor durante todo o ano de vigência da competição;** e

§ 11º No caso não haver dois animais, o mocho e o aspado, para competir na escolha do Supremo Campeão Hereford, não será computada, para fins de ranking, a pontuação referente ao supremo, mesmo que na súmula da exposição o jurado tenha definido o supremo.

§ 12º Para as exposições ranqueadas Classe “A”, **que realizarem-se fora do território do estado do Rio Grande do Sul, todas as pontuações computadas serão multiplicadas por três.**

§ 13º Para computo de número de animais na raça o número total de animais participantes da exposição em qualquer categoria ou modalidade conforme contido nos parágrafos § 3º e § 4º deste artigo para a raça Hereford e a raça Braford respectivamente.

Art. 5º A ABHB divulgará, anualmente, até 31 de março, as Exposições que pontuarão para o Ranking.

§ Único - A ABHB evitará o credenciamento de exposições ranqueadas em datas coincidentes com outras já autorizadas, dentro da mesma região, **podendo cada cidade credenciar ao ranking, anualmente, uma exposição na categoria A e um torneio incentivo.**

Art. 6º Toda a Exposição deverá ter um Inspetor Técnico de Registro, credenciado pela ABHB, como jurado de Admissão e as despesas correrão as expensas da entidade promotora.

Art. 7º Deverá ser convidado como jurado de classificação (e reservas) um nome que conste no Colégio de Jurados da ABHB (INA – 03) ou convidado estrangeiro, sendo este nome encaminhado a ABHB, para apreciação, até 30 (trinta) dias antes do evento.

§ Único - A ABHB poderá solicitar a troca do nome do jurado, caso julgue conveniente;

Art. 8º Os organizadores da Exposição Credenciada deverão encaminhar a ABHB, **até 20(vinte) dias após o julgamento**, os seguintes dados:

- a) Catálogo oficial da exposição;
- b) Nome (s) do (s) juiz (es);
- c) Quantidade de animais julgados assinado pelo jurado de admissão;
- d) Relatório de julgamento, contendo todas as premiações, tatuagens e nº de registro de todos os animais participantes; bem como seus proprietários e estabelecimentos de proveniência, assinado pelo (s) jurado (s) de classificação.

§ Único - O não cumprimento das regras deste artigo descredenciará o evento e os animais participantes do mesmo não contarão pontos no ranking.

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filial: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

Art.9º A pontuação para o ranking será iniciada em 01/04 e terminada em 30/11 do corrente ano, sendo em dezembro anunciadas os Criadores (e respectivas Cabanhas) vencedores do ano;

§ Único - Serão considerados vencedores os **criadores** de Hereford e de Braford que obtiverem o maior número de pontos em cada raça.

Art.10º **Um mesmo animal somente poderá pontuar em duas exposições. No caso do animal pontuar em mais de duas, valerá os pontos das duas exposições que mais pontuou**, sendo descartados os pontos obtidos nas demais exposições que o animal participou;

§ 1º – Um animal ou pontuará para o ranking como animal a galpão ou pontuará como animal rústico em qualquer fase de sua vida que o mesmo competir no ranking de criadores da ABHB;

§ 2º – Para efeito de enquadramento será considerado a categoria (Galpão ou Rústico) da 1ª inscrição do animal para competir no ranking; e

§ 3º - O animal que mudar da categoria galpão para a categoria rústico ou vice-versa (em qualquer fase de sua vida) poderá participar e receber premiações nas exposições credenciadas pela ABHB, apenas os pontos para o ranking não serão computados, devendo ser observado, para os demais animais competidores, para fins de contagem de pontos, a pontuação obtida pela classificação auferida no julgamento de classificação;

Art.11º - Serão auferidos pontos aos animais participantes do julgamento de classificação, conforme prescrito na tabela do Art. 12º, porém para fins de contagem de pontos para ranking, somente serão computados os pontos dos animais pertencentes aos Criadores associados da ABHB, de acordo com o Art. 2º, conforme a pontuação obtida pela classificação auferida no julgamento de classificação.

Art.12º Tabela de Pontuação do Ranking de Criadores da ABHB:

Premiação*****	Pontuação				
	Especial	Classe A			
Supremo(a) Campeão(ã) da raça *	20	03			
Grande Campeão(ã)	60	10			
Res.Grande Campeão(ã)	30	05			
3º Melhor do Grande Campeonato	15	03			
Campeão(ã) de Campeonato ***	10	03			
Res.Campeão(ã) de Campeonato***	08	01			
Melhor Conjunto de Progenie Galpão	20	03			
Supremo(a) Campeão(ã) da raça **	10	02			
Melhor Macho/Fêmea Rústico(a)	20	05			
Trio Grande Campeão(ã)	30	05			
Trio Res. de Grande Campeão(ã)	18	03			
Trio Campeão(ã) de Campeonato***	10	03			
Trio Res.Campeão(ã) de Campeonato***	05	02			
Melhor Conjunto de Progenie Rústico	10	02			
Bônus por participação em Exposições	+de 5 Exp.	4 Exp.	3 Exp.	2 Exp.	
	30	20	10	05	
Bônus por Teste de Avaliação****	1º col.	2º col.	3º col.	4º col.	5º col.
	50	40	30	20	10
Bônus Geração*****	1ª Geração	2ª Geração	3ª Geração	4ª Geração	5ª Geração
	-	1,2	1,3	1,4	1,5

* Somente para raça Hereford a Galpão – pontos serão computados da categoria mais elevada

** Somente para raça Hereford Rústico – pontos serão computados da categoria mais elevada

*** De 08 a 16 animais (galpão) ou trios (rústico) no campeonato (contabilizar os animais ou trios das categorias pertencentes ao campeonato) - multiplicar por 3 / 17 ou + multiplicar por 4.

**** Até 10 animais por raça multiplicar por 0,5 / de 11 a 15 animais multiplicar 0,75 / a partir de 16 animais multiplicar por 1,0

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filial: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE HEREFORD E BRAFORD

Regulamento do Ranking Nacional dos Criadores das Raças Hereford e Braford

***** SOMENTE PARA A RAÇA BRAFORD - Fator multiplicador dos pontos obtidos por um animal Braford 38, de acordo com sua geração 38 na raça, para os pontos serem computados deverá ser informado, obrigatoriamente pelo Expositor, a geração do animal por ocasião da inscrição do animal na exposição.

***** Para fim de cômputo de pontos na desta tabela o Grande Campeonato se refere à colocação final dos animais nas suas respectivas categoria.

Art. 13º. Receberão prêmios ao final de cada ano, para as raças Hereford e Braford, separadamente, os criadores que obtiverem as três (03) primeiras colocações, depois de somadas todas as etapas do Ranking, sagrando-se Campeão Nacional do Ranking da Raça o criador que obtiver o maior número de pontos depois de realizados os descontos previstos no art. 10º.

Art. 14º Serão auferidos prêmios Destaque, para as raças Hereford e Braford separadamente, ao Criador que obtiver mais pontos em uma Etapa do Ranking, e o Premio Destaque Animais Argola e Destaque Animais Rústicos, para o criador que ao final de todas as etapas, **excluindo-se os as provas de avaliação de desempenho**, mais pontuar somente com animais de Argola e somente com animais Rústicos, após realizados os descontos previstos no art. 10º.

Art. 15º Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pelo Conselho Técnico e Diretoria da ABHB.

Bagé, 08 de dezembro de 2014.

Fernando Lopa
PRESIDENTE

Hereford e Braford Brasileiros – Raças Tipo Exportação

Filiada: Conselho Mundial de Hereford | Federação Braford do Mercosul | Confederação Mundial Braford – WBC
Sede: Av. General Osório, 1094 – Caixa Postal 483 – Cep: 96400-100 Fone/FAX: 55(xx)(53) 3312-8726 – 55(xx)(53) 3242.1332
BAGÉ – RIOGRANDE DO SUL – BRASIL

E-mail: secretaria.hereford@braford.com.br Home page: www.hereford.com.br / www.braford.com.br / www.abhb.com.br